



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 001/2024

Retifica as Atas das Sessões nº 1 a 10 de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, *caput*, da Lei Orgânica Municipal que atribui à Mesa dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos da Câmara, competindo-lhe as atribuições previstas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso X, do Regimento Interno, que autoriza que a Mesa adote as providências cabíveis para a defesa dos Vereadores contra ameaça ou prática de ato atentatório ao livre exercício e às prerrogativas parlamentares;

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a anular seus próprios, quando eivados de vícios.

CONSIDERANDO que se admite a atuação de ofício da Mesa para adotar medidas adequadas para promoção e valorização deste Legislativo, e resguardar seu conceito perante a comunidade (art. 23, IV, LOME e art. 23, IX, RICVE);

CONSIDERANDO que as Atas das Sessões números 1 a 10 de 2024 já foram aprovadas, só podendo ter seus erros materiais corrigidos por ato infralegal formal que acuse o equívoco e o sane;

FAZ SABER que ela adota o seguinte Ato:

Art. 1º Este Ato retifica as Atas das Sessões números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2024, para fazer incluir o nome do Vereador Moisés Antônio Leite em diversas partes em que esse deveria ter sido indicado, eis que, por sucessivos equívocos, esse acabou omitido.

Art. 2º Fica declarado que, conforme consta no Livro de Chamada dos srs. Vereadores, o citado Vereador Moisés Antônio Leite esteve presente em todas as onze Sessões do plenário realizadas, até então, no ano de 2024, sendo que a Ata nº 011/2024, será retificada durante sua votação na Sessão Ordinária de 21/05/2024, e constará a retificação na Ata nº 012/2024.

Art. 3º As retificações constantes no Anexo Único deste Ato, incorporam-se, para todos os efeitos, nas Atas indicadas no art. 1º.

Art. 4º Fica dispensada a republicação integral das Atas retificadas.

Art. 5º A Secretaria da Câmara arquivará cópia deste Ato, nas partes que se fizerem necessárias, em cada um dos projetos que foram deliberados nas Sessões de nº 1 a 10 neste ano de 2024, bem como na pasta de Atas da Sessões.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 21 de maio de 2024.


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara


EVERTON ALVES FERRERIA
2º Secretário



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ITEM 9

Retifica-se na **Ata nº 009/2024 – 6ª Sessão Ordinária – 16/04/2024**, o quanto segue.

Onde constou

CHAMADA

Feita a chamada estavam **presentes todos os srs. Vereadores** Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Svezuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Silvio José de Souza.

(...)

ORDEM DO DIA

No retorno do intervalo, foi realizada a chamada nominal para constatação do *quórum* envolvendo o início da Ordem do Dia, estando **presentes todos os srs. Vereadores** Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Svezuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Silvio José de Souza.

Proposições para votação:

1) **Sobrestando a pauta** (art. 54, § 6º da Lei Orgânica Municipal) – **Veto nº 001/2024 (Total)** – *Autor: Prefeito Municipal* – Aposto ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2024, de autoria do Vereador Almir Robertto, que possui a seguinte ementa: “Institui como feriado municipal o ‘Dia Echaporã Verde’”. – A Comissão de Constituição, Justiça e Redação deu Parecer pela manutenção do Veto. – Apregoada a matéria, não houve discussão. Em seguida, o Veto foi submetido à votação por chamada nominal, momento em que restou **mantido por 8 (oito) votos “SIM”** dos srs. Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Svezuti, Everton Alves Ferreira, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Silvio José de Souza **contra 1 (um) voto “NÃO”** do sr. Vereador Lúcio Lava Carro. O sr. Prefeito será oficiado a respeito da manutenção do Veto.

Leia-se

CHAMADA

Feita a chamada estavam **presentes todos os srs. Vereadores** Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Svezuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza.

(...)

ORDEM DO DIA

No retorno do intervalo, foi realizada a chamada nominal para constatação do *quórum* envolvendo o início da Ordem do Dia, estando **presentes todos os srs. Vereadores** Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Svezuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza.

Proposições para votação:

1) **Sobrestando a pauta** (art. 54, § 6º da Lei Orgânica Municipal) – **Veto nº 001/2024 (Total)** – *Autor: Prefeito Municipal* – Aposto ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2024, de autoria do Vereador



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Almir Roberto, que possui a seguinte ementa: "Institui como feriado municipal o 'Dia Echaporã Verde'". – A Comissão de Constituição, Justiça e Redação deu Parecer pela manutenção do Veto. – Apregoada a matéria, não houve discussão. Em seguida, o Veto foi submetido à votação por chamada nominal, momento em que restou **mantido por 8 (oito) votos "SIM"** dos srs. Vereadores Almir Roberto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza **contra 1 (um) voto "NÃO"** do sr. Vereador Lúcio Lava Carro. O sr. Prefeito será oficiado a respeito da manutenção do Veto.

C F